



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**Regras para Concessão de Bolsas 2021.1**  
**DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS - TURMA 2021.1**

Conforme deliberação da Comissão de Bolsas do Mestrado Acadêmico em Filosofia – UFPE, as bolsas da cota do curso-CAPES serão concedidas de acordo com a análise dos “critério socioeconômico” e “critério acadêmico ou mérito”, já previstos em Normativa Interna do Programa.

Assim sendo, objetivando atender/ponderar a questão de vulnerabilidade social, para além do tradicional “critério acadêmico”, que considera a ordem de classificação dos candidatos no certame, será considerado também o “critério socioeconômico”, a partir da renda *per capita* dos candidatos, obedecendo os seguintes critérios de distribuição da pontuação:

**Critério Acadêmico:** classificação no Processo Seletivo.

A pontuação neste critério corresponde ao número referente à classificação do candidato no processo seletivo que aprovou e classificou os alunos para a turma 2021.1. Por exemplo, primeiro colocado = 1,0, segundo colocado 2,0 e assim sucessivamente.

**Critério Socioeconômico:** A referência deste critério é a renda *per capita* familiar do aluno.

- 1.0 (um ponto) - para candidato que tenha situação de “vulnerabilidade econômica alta”, o que equivale a uma renda familiar *per capita* mensal inferior a R\$ 550,00;
- 2.0 (dois pontos) - para candidato que tenha situação de vulnerabilidade econômica média”, o que equivale a uma renda familiar *per capita* mensal entre R\$ 550,00 e R\$ 1100,00;
- 3.0 (três pontos) - para o candidato que tenha situação de “vulnerabilidade econômica baixa”, o que equivale a uma renda familiar *per capita* mensal entre R\$ 1100,00 e R\$ 1650,00;

- 4.0 (quatro pontos) - para candidato que tenha renda familiar *per capita* mensal acima de R\$ 1650,00.

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma dos critérios, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a menor soma de pontos e assim sucessivamente.

No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico.

No caso de um candidato renunciar à bolsa ou ser destituído dela, receberá a bolsa o próximo candidato da lista de classificação.

As bolsas em questão são Cota do Curso, CAPES, cujo poder de distribuição compete ao Programa. Bolsas que eventualmente surjam, como as de editais PBPG da FACEPE, terão regras próprias e regidas por edital específico das próprias instituições de fomento.

O candidato interessado em concorrer a bolsa deverá se inscrever, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (formulário eletrônico), indicando, além de seus dados pessoais, a pontuação que considera pertinente, seguindo os critérios elencados acima.

O formulário de Inscrição deverá ser enviado a Coordenação do Mestrado no período de 24 a 26/02, acompanhado de cópia (digitalizada) de documento que comprove a renda *per capita* indicada no referido Formulário de Inscrição, que poderá ser mediante Imposto de Renda, Contracheque, Declaração de Rendimentos, etc.

Estas regras são um complemento de Normativa Interna de Critérios de Concessão e Manutenção de Bolsas em vigência no Programa. Mais informações podem ser consultadas na Normativa, disponível no site do programa.

#### Cronograma:

- Inscrições: 24 a 26/02
- Resultado: 01/03
- Período para Recursos quanto ao Resultado:02/03
- Resultado Final: 03/03

Recife, 12 de fevereiro de 2021